



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12459058/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.017272/2018-65

Assunto: Autorização de residência com base em reunião familiar

1. Trata-se de processo de Autorização de residência - reunião familiar, com base nas Portaria Interministeriais 03 e 12;
2. O imigrante Emilio Cavero Viena, requerente do processo, foi notificado, em 17/08/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determinação do anexo III da Portaria Interministerial 03/2018:
  - Documento de identificação;
  - Certidões de antecedentes criminais emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido no Brasil nos últimos cinco anos;
  - Certidão de nascimento do familiar chamante;
3. Visto que o imigrante Emilio Cavero Viena não apresentou a documentação exigida na Portaria Interministerial nº 12/2018 no prazo de 30 (trinta) dias, INDEFIRO o pedido, com base no art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Adriana Inês Abreu de Sá  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 24/09/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12459058** e o código CRC **5A35C6AD**.

---

**Referência:** Processo nº 08240.017272/2018-65

SEI nº 12459058